

CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 215, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA A LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE PÚBLICO EM DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Itapemirim, possui 85 (oitenta e cinco) assentos para receber os visitantes que queiram participar das Sessões;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Itapemirim, tem o dever de zelar pela segurança dos Vereadores, Funcionários e visitantes;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Itapemirim, tem em seu quadro de trabalho o cargo de Guarda Legislativo Municipal e que não é a função deles a mediação de conflitos; e.

CONSIDERANDO que a superlotação do recinto da Câmara Municipal de Itapemirim, pode ocasionar distúrbios incontroláveis:

RESOLVE

Art. 1º. Fica terminantemente proibido a entrada de visitantes, após o preenchimento dos 85 (oitenta e cinco) assentos existentes no Plenário.

Parágrafo Único – somente será aceito a entrada de novo visitante se uma das cadeiras for desocupada.

- **Art. 2º.** O funcionário que for designado para o controle de entrada dos visitantes e deixar de cumprir esta Portaria, poderá responder administrativamente, se porventura vier a ocorrer distúrbios, badernas ou depredação do Patrimônio da Câmara Municipal de Itapemirim.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 1º de novembro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 216, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor HERICO SILVA ARAÚJO para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapemirim, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 06/11/2017, em virtude de férias.

Parágrafo Único – Fica garantido ao Servidor substituto a percepção do vencimento da gratificação.

- **Art. 2º.** Ficam mantidos na referida Comissão, os Servidores SANDRA ROSA CARVALHO, ALEXSANDRO CONCEIÇÃO SACRAMENTO e FABIANO FERREIRA MACINA.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 1º de novembro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 217, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor ALEXSANDRO CONCEIÇÃO SACRAMENTO, para substituir a servidora FERNANDA MOREIRA ROHR, no Cargo de Coordenador de Materiais e Patrimônio, de referência CC-4, deste Poder Legislativo, em virtude de férias por 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – Fica garantido ao Servidor substituto a percepção do vencimento do cargo em comissão.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 1º de novembro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018

PORTARIA Nº 218, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 12.414 de 31 de outubro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR como Ponto Facultativo o dia **03 de novembro de 2017** (sexta-feira), em razão do Feriado Nacional do dia 02 de novembro – "DIA DE FINADOS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 1º de novembro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2017/2018